

DTM-SUP/DER-011-10/06/1975

REF. TRANSFERE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS DAS DIVISÕES
REGIONAIS PARA A DMT/DT. (1.3)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E
PROCURADOR CHEFE

O ENGENHEIRO WALDEMAR VALENTE, respondendo
pelo expediente da SUPERINTENDÊNCIA DO DER, no uso de duas atribuições e

Considerando que os valores consignados para aquisição
de material de consumo são insuficientes para atendimento das necessidades
mínimas do DER;

Considerando que há necessidade de se reforçar os
limites fixados para a DTM/DT para aquisição do material de consumo necessário à
abastecer a Oficina Central;

Considerando que as Divisões Regionais receberam um
limite de despesa da ordem de Cr.\$ 300.000,00 cada, destinado especificamente a
reformas de motores nas respectivas praças;

D E T E R M I N A:

ARTIGO 1º - Ficam reduzidos de Cr\$ 100.000,00 (cem
mil cruzeiros) os valores consignados em cada Divisão Regional, no item “Serviços
de Terceiros”.

Parágrafo Único – As Divisões Regionais providenciarão
as Notas de Movimentação Orçamentária Interna, referentes à redução, não
podendo o valor acima ser distribuído em mais de duas quotas.

Artigo 2º - O Anexo nº 19 da DTM-SUP/DER-003/75
permanece inalterado, salvo o presente acréscimo na DMT, no valor de Cr.\$
1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), no item peças.

Parágrafo 1º - Os valores fixados para os grandes itens (combustíveis e lubrificantes, cimento, pneus, etc), somente poderão ser alterados por autorização expressa desta Superintendência.

Parágrafo 2º - As Notas de Empenho e todas as de Reserva Orçamentária do Órgão de Compras da Regional, serão emitidas por item do Anexo nº 19, a fim de permitir uma rápida apropriação dessas despesas.

SUP, 10 DE JUNHO DE 1975

ENGº WALDEMAR VALENTE
RESP. PELO EXPEDIENTE DA SUP

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-003-22/01/1975